

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MARINHAS TROPICAIS

**NORMAS GERAIS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA
ESTRANGEIRA DO PPGCMT”**

Art. 1º – Estas normas dispõem sobre exames de proficiência em línguas estrangeiras cuja aprovação é requerida pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Marinhas Tropicais - Mestrado e Doutorado (PPGCMT).

Art. 2º. Para os cursos de Mestrado e de Doutorado, será exigida comprovação de proficiência em uma língua estrangeira devendo tal comprovação ocorrer no ato de solicitação de exame de qualificação de cada curso.

I – A língua estrangeira para o Mestrado deverá ser inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano.

II – A língua inglesa é obrigatória para o Doutorado.

Art. 3º. A proficiência em língua estrangeira não gera direito a créditos no Programa de Pós-graduação em Ciências Marinhas Tropicais - Mestrado e Doutorado (PPGCMT).

Art 4º Os alunos com graduação ou pós-graduação, bem como os que tenham realizado estágio igual ou superior a um ano em país de uma das línguas citadas no Art. 2º serão dispensados do exame de proficiência nessa língua.

Art. 5º. Serão aceitos os certificados dos seguintes exames de proficiência obtidos no máximo dois anos antes da data do Exame de Qualificação:

a) língua inglesa:

- TOEFL ITP (Institutional Testing Program) - mínimo de 450 pontos,
- TOEFL iBT (Internet Based Test –TOEFL) - mínimo de 45 pontos,
- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) - mínimo de 55 pontos,
- WAP (Writing for Academic and Professional Purposes) - mínimo de 38 pontos; ou
- IELTS (mínimo de 5 pontos);

b) língua francesa: certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);

c) língua alemã: certificado GIII ou MIII do Instituto Goethe;

d) língua espanhola: DELE (nível básico) do Instituto Cervantes;

e) língua italiana: CELI II ou CILS A2, do Instituto Italiano de Cultura;

f) certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos pelas respectivas Casas de Culturas da UFC.

Art. 6º. Casos omissos desta Resolução serão avaliados pela coordenação do PPGCMT

Aprovado na reunião do Colegiado de 06/11/2015